

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV Direito Rio)

OFFICE OF INTERNATIONAL AFFAIRS AND GLOBAL COOPERATION

EDITAL Nº 011/2024 - Programa Mobilidade Acadêmica 2025.1

O Office of International Affairs and Global Cooperation, da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), torna público o processo de seleção de discentes da Graduação e da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) da FGV Direito Rio para realização do programa de mobilidade acadêmica nacional e internacional durante o primeiro semestre de 2025 (2025.1), entre os meses de janeiro a julho de 2025, em Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras da FGV Direito Rio relacionadas no **Anexo I**.

INTRODUÇÃO

O presente edital tem por objetivo estabelecer os requisitos e as diretrizes do processo de seleção para o Programa de Mobilidade Acadêmica nacional e internacional e, portanto, promover o intercâmbio cultural e científico entre discentes da FGV Direito Rio e programas de mobilidade acadêmica de IES estrangeiras e nacionais parceiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudar no exterior.

Os (as) estudantes selecionados (as) neste edital terão a oportunidade de estudar e cursar disciplinas, com vistas à obtenção de créditos, em uma das IES parceiras da FGV Direito Rio por 1 (um) semestre letivo, estabelecendo um vínculo temporário com a instituição de destino durante o período em que permanecerem no programa de mobilidade acadêmica. Após este período, os (as) estudantes deverão retornar à FGV Direito Rio para prosseguir com os seus cursos.

Para os demais programas de mobilidade acadêmica oferecidos pela FGV Direito Rio, de menor ou maior duração, recomenda-se a consulta ao Office of International Affairs and Global Cooperation a fim de obter maiores informações a respeito das janelas de inscrição e demais burocracias. Como exemplo estão os programas de *Visiting e Dupla Titulação*, oferecidos aos(as) alunos(as) do PPGD, Summer Schools, entre outros.

Para melhor compreensão, o presente edital está dividido nas seguintes seções:

1. Das Oportunidades e Vagas (página 2)
2. Das Responsabilidades dos(as) Candidatos(as) (página 2)
3. Da Seleção (página 3)
4. Dos Critérios de Seleção (página 4)
5. Da Inscrição de Discentes da Graduação (página 5)
6. Da Inscrição de Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) (página 6)
7. Do Prazo e Envio de Documentos (página 8)
8. Da Divulgação dos Resultados (página 8)
9. Das Providências Administrativas (página 8)
10. Disposições Gerais (página 9)
11. Anexos (páginas 12 a 18)

1. DAS OPORTUNIDADES E VAGAS

1.1. O presente edital contempla um conjunto diversificado de oportunidades, abrangendo tanto vagas disponíveis ao corpo discente da Graduação como da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD). As vagas disponíveis estão distribuídas de forma a permitir a participação de candidatos(as) de diferentes níveis de formação acadêmica. Dessa maneira, candidatos(as) provenientes de ambos os programas de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) concorrerão de maneira equitativa às oportunidades ofertadas, não havendo distinção ou preferência por programa.

1.1.1. Excepcionalmente às demais oportunidades, a vaga oferecida para o programa de mobilidade na Harvard Law School (HLS) destina-se apenas a estudantes da Graduação e do Mestrado. Aos(às) estudantes de Doutorado é oferecida a oportunidade de participar do Programa de *Visiting*, cuja seleção se dá por meio de edital específico lançado anualmente. Para mais informações, deve-se consultar diretamente o Office of International Affairs and Global Cooperation e a Coordenação do PPGD.

1.2. Quando houver oferta de vagas por parte das IES parceiras destinadas aos programas de Graduação e PPGD, os(as) discentes de ambos os programas deverão estar cientes de que concorrerão ao mesmo número de vagas. As IES parceiras que não estabelecem oficialmente número de vagas para intercambistas têm o direito de limitar o número destas a qualquer momento e segundo sua disponibilidade.

1.3. Caso o número de candidatos(as) para determinada IES parceira supere o número de vagas oferecidas pela mesma, e não seja possível indicar o(a) estudante para quaisquer das opções previamente indicadas, o Office of International Affairs and Global Cooperation poderá convocar os(as) candidatos(as) para entrevistas perante banca de seleção constituída especificamente para este fim. No caso das vagas destinadas aos(às) discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, a Coordenação do PPGD indicará membros para participar das entrevistas de seleção dos(as) candidatos(as).

2. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Os(as) candidatos(as) deverão identificar as IES nacionais e/ou estrangeiras parceiras que oferecem os cursos mais adequados ao seu perfil e interesse acadêmico e profissional.

2.2. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) verificar os documentos exigidos neste Edital, bem como pela IES parceira onde se pretende realizar o programa de mobilidade acadêmica, e assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários.

2.2.1. Da mesma forma, os(as) candidatos(as) são responsáveis por providenciar, quando necessário e exigido pela IES parceira estrangeira, a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, bem como a tradução e/ou autenticação de documentos.

- 2.3. As parcerias estabelecidas pela FGV Direito Rio com IES nacionais e estrangeiras baseiam-se no princípio da reciprocidade para fins de isenção de mensalidades e taxas acadêmicas na universidade de destino, de modo que, somente em casos específicos, os(as) estudantes necessitam arcar com os referidos custos. Recomenda-se, portanto, sempre consultar o Office of International Affairs and Global Cooperation a fim de obter a confirmação da isenção de valores.
- 2.4. Valores referentes a viagem, alojamento, alimentação, transporte, processo de obtenção de visto, seguro-saúde, seguro-viagem e gastos pessoais são de responsabilidade dos(as) estudantes aprovados(as) para o programa de mobilidade acadêmica.
- 2.5. Os(as) estudantes aprovados(as) são responsáveis pelas providências relativas ao Visto de Estudante junto à autoridade consular do país de destino.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Estarão aptos(as) a participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos neste edital.
- 3.2. As candidaturas para o programa da Harvard Law School (HLS) implicam, **obrigatoriamente**, na participação em entrevista de seleção perante uma banca de seleção constituída por professores(as) e membros da comunidade acadêmica da FGV Direito Rio que possuam histórico e trajetória na respectiva universidade. As bancas de seleção serão agendadas conforme disponibilidade de seus componentes e os(as) alunos(as) inscritos(as) serão notificados(as) por meio do endereço de e-mail indicado para contato na ficha de inscrição de candidatura.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) ao programa da Harvard Law School (HLS) devem estar cientes que a isenção de mensalidades e taxas acadêmicas será possível apenas quando houver nomeação de alunos(as), por parte da IES parceira, para o semestre de 2025.1. Até a data de lançamento do presente edital, o Office of International Affairs and Global Cooperation ainda não foi notificado a respeito do envio de alunos(as) da HLS para a FGV Direito Rio. **Será necessário, portanto, aguardar até o fim do processo seletivo para que se tenha a confirmação a respeito da isenção de mensalidade e demais taxas acadêmicas para o semestre de 2025.1 para alunos(as) da FGV Direito Rio selecionados(as) no âmbito do programa de mobilidade na Harvard Law School (HLS).**
- 3.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo Office of International Affairs and Global Cooperation terão suas candidaturas referendadas oficialmente às IES parceiras da FGV Direito Rio constantes no Anexo I. Ressalta-se que as IES parceiras possuem o direito de apreciar as candidaturas e serão livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para fins de seleção dos(as) candidatos(as) estudantes da **Graduação**, serão utilizados diversos critérios, sem hierarquia definida entre os mesmos, tais como:

- 4.1.1. Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.);
- 4.1.2. Histórico Escolar e créditos já cursados na FGV Direito Rio;
- 4.1.3. Nível de conhecimento do idioma do país de destino ou do curso pretendido;
- 4.1.4. Participação em projetos e atividades extracurriculares;
- 4.1.5. Análise de Curriculum Vitae;
- 4.1.6. Análise do plano de estudos e cartas de motivação/intenções; e
- 4.1.7. Desempenho em Entrevista/banca de seleção, se aplicável.

Para fins de seleção dos(as) candidatos(as) estudantes da **Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD)**, serão utilizados diversos critérios, sem hierarquia definida entre os mesmos, tais como:

- 4.1.8. Desempenho acadêmico;
- 4.1.9. Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 4.1.10. Análise do currículo do(a) candidato(a), com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual;
- 4.1.11. Exequibilidade do Projeto de pesquisa e plano de atividades dentro do cronograma previsto;
- 4.1.12. Análise da Carta de motivação para a realização do programa de mobilidade acadêmica internacional;
- 4.1.13. Nível de conhecimento do idioma do país de destino ou do curso pretendido;

4.2. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) estudantes da **Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD)** será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio em parceria com o Office of International Affairs and Global Cooperation e será composto por 2 (duas) etapas eliminatórias:

- 4.2.1. Etapa 1: Análise Documental, conforme itens 15.3.2 a 15.3.7 deste edital.
- 4.2.2. Etapa 2: Entrevista e arguição do Plano de Pesquisa e Plano de Atividades.

4.3. Na primeira etapa serão avaliados:

- a. A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- b. A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c. O currículo do(a) candidato(a), com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual.

4.4. Na etapa de Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades será avaliada a pertinência da proposta com o projeto de dissertação/tese e sua exequibilidade

dentro do cronograma previsto, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e suas motivações para a realização do programa de mobilidade acadêmica internacional.

- 4.5. A etapa de entrevistas pode, a critério da coordenação do PPGD, ser dispensada.
- 4.6. As informações referentes ao agendamento das entrevistas e arguições dos Projetos de Pesquisa e Plano de Atividades serão enviadas por e-mail pela Coordenação do PPGD, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.
- 4.7. A critério dos integrantes da banca, a entrevista poderá se desenvolver, parcial ou integralmente, em língua estrangeira.
- 4.8. O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do Programa, da qual poderão participar docentes vinculados à FGV Direito Rio, integrantes do Office of International Affairs and Global Cooperation e eventuais convidados.
- 4.9. Serão considerados aprovados(as) em cada uma das etapas do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.10. Cada etapa do processo seletivo conferirá ao(à) candidato(a) uma nota. O resultado das etapas será enviado por e-mail aos(às) candidatos(as).
- 4.10.1. Após a conclusão da última etapa, a ordem de classificação será definida com base na média global das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas duas etapas deste processo seletivo. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), a ordem de classificação será determinada com base no resultado individual de cada uma das etapas anteriores, em ordem decrescente de prioridade, da última para a primeira.

5. DA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DA GRADUAÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a) poderá indicar até 3 (três) IES parceiras, constantes no **Anexo I**, para realizar a mobilidade acadêmica. As universidades escolhidas deverão ser elencadas em ordem de preferência.
- 5.2. O(a) estudante da Graduação candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá cumprir todos os seguintes requisitos:
 - 5.2.1. Estar regularmente matriculado(a) a partir do 5º (quinto) período em diante no curso de Graduação em Direito;
 - 5.2.2. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 7.0 (sete);
 - 5.2.3. Atender às exigências da IES parceira na qual pretende realizar o intercâmbio.
- 5.3. Para fins de inscrição, o(a) estudante da Graduação candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**);

- 5.3.2. Plano de estudos;
 - 5.3.3. Carta de motivação;
 - 5.3.4. *Curriculum Vitae*;
 - 5.3.5. Histórico Acadêmico oficial, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.);
 - 5.3.6. Termo de Responsabilidade (Anexo III); e
 - 5.3.7. Comprovante do nível de conhecimento do idioma do país de destino ou do curso pretendido (apresentar certificado internacional de proficiência em idioma estrangeiro, quando exigido pela IES parceira).
- 5.4. O(a) candidato(a) deverá submeter um Plano de Estudos e uma Carta de Motivação para cada uma de suas escolhas. Os documentos deverão ser entregues em inglês quando a instituição parceira para a qual o(a) aluno(a) está se candidatando adotar um idioma diferente do português. As traduções poderão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao final de cada uma delas sua assinatura e a seguinte observação: "*I, (nome), student ID number (número de matrícula na FGV Direito Rio) at FGV Rio Law, hereby confirm that I personally translated this document.*"¹
- 5.5. O Plano de estudos deverá apresentar os cursos, disciplinas e demais atividades pretendidas pelo(a) candidato(a), bem como suas cargas-horárias, e, sempre que possível, acompanhados das ementas e professores responsáveis pelos mesmos. O aproveitamento de créditos cursados em programas de intercâmbio é chancelado pela Coordenação de Graduação da FGV Direito Rio e, portanto, recomenda-se que o plano de estudos seja feito com fins de obtenção de equivalência futura, com o aval prévio da referida Coordenação.
- 5.6. A Carta de motivação deve apresentar as justificativas do(a) candidato(a) para a escolha das respectivas universidades e/ou cursos, bem como demonstrar aderência à sua trajetória e aspirações acadêmicas e profissionais.

6. DA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (PPGD)

- 6.1. O(a) candidato(a) poderá indicar até 3 (três) IES estrangeiras parceiras, constantes no **Anexo I**, para realizar a mobilidade acadêmica. As universidades escolhidas deverão ser elencadas em ordem de preferência. As vagas ofertadas nas IES nacionais destinam-se apenas aos (às) discentes da Graduação.
- 6.2. O(a) estudante da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá cumprir todos os seguintes requisitos:
- 6.2.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado ou Doutorado do PPGD da FGV Direito Rio;
 - 6.2.2. Não ultrapassar o período total para a obtenção de grau, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da dissertação ou tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no

¹ Tradução do trecho em inglês: "Eu, (nome), número de matrícula (número de matrícula) na FGV Direito Rio, confirmo que traduzi este documento por conta própria."

- Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, no caso de doutorandos(as) e, no mínimo, três meses para a integralização de créditos e a defesa da dissertação, no caso de mestrandos(as);
- 6.2.3. Ter integralizado número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - 6.2.4. Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de Mestrado ou Doutorado;
 - 6.2.5. Ter a proficiência em idioma estrangeiro exigida pela IES estrangeira parceira;
 - 6.2.6. Atender às exigências da IES parceira na qual pretende realizar o programa de mobilidade acadêmica.
- 6.3. Para fins de inscrição, o(a) estudante da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo IV**);
 - 6.3.2. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - 6.3.3. Projeto de pesquisa atualizado com plano de atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira em até 15 (quinze) laudas, acompanhado de indicação de docente supervisor(a) na instituição de destino;
 - 6.3.4. Carta de motivação;
 - 6.3.5. Termo de ciência do(a) professor(a) orientador(a);
 - 6.3.6. Histórico Acadêmico atual oficial e histórico dos cursos de graduação, no caso de mestrandos(as), e de mestrado, no caso de doutorandos(as);
 - 6.3.7. Certificado, se possível, de proficiência em idioma estrangeiro quando exigido pela IES parceira; e
 - 6.3.8. Termo de Responsabilidade (Anexo V).
- 6.4. Os documentos dos itens 6.3.3 e 6.3.4 deverão ser entregues em inglês quando a instituição parceira para a qual o(a) aluno(a) está se candidatando adotar um idioma diferente do português. As traduções poderão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao final de cada uma delas sua assinatura e a seguinte observação: "*I, (nome), student ID number (número de matrícula na FGV Direito Rio) at FGV Direito Rio, hereby confirm that I personally translated this document.*"²
- 6.5. O Plano de atividades deverá apresentar o curso, as disciplinas e outras atividades pretendidas pelos(as) candidatos(as) durante o período de vínculo na IES estrangeira parceira, bem como suas cargas-horárias, e, sempre que possível, acompanhados das ementas e professores responsáveis pelos mesmos. O aproveitamento de créditos cursados em programa de mobilidade acadêmica internacional é cancelado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* (PPGD) da FGV DIREITO RIO, portanto, recomenda-se que o Plano de Atividades seja previamente apresentado à referida Coordenação.
- 6.6. A Carta de motivação deve apresentar as justificativas do(a) candidato(a) para a escolha das respectivas universidades e/ou cursos, bem como demonstrar aderência à sua trajetória e aspirações acadêmicas e profissionais.

² Tradução do trecho em inglês: "Eu, (nome), número de matrícula (número de matrícula) na FGV Direito Rio, confirmo que traduzi este documento por conta própria."

7. DO PRAZO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 7.1. O envio dos documentos exigidos neste edital deverá ser feito, única e exclusivamente, em versão digitalizada, no formato PDF, para o e-mail cri.direitorio@fgv.br. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, nomeados no formato: “[Nome] – [título do documento].pdf”.
- 7.2. O prazo limite e os horários de entrega dos documentos são os seguintes:
- 7.2.1. **Data limite: 20 de setembro de 2024**
- 7.2.2. **Horário limite:** até às 23h59min do horário de Brasília.
- 7.3. A documentação entregue após a data e o horário acima indicados não será aceita pelo Office of International Affairs and Global Cooperation.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado diretamente aos(às) candidatos(as) por meio de correio eletrônico em até 15 (quinze) dias úteis após encerramento das inscrições.
- 8.2. A aprovação dos(as) candidatos(as) ao programa de mobilidade acadêmica por parte das IES parceiras será comunicada diretamente aos(às) candidatos(as) pelas mesmas por meio de correio eletrônico.

9. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Após selecionado(a), o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, observar as providências administrativas exigidas pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) e pelas Coordenações de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) para manutenção da regularidade da matrícula durante o período de mobilidade acadêmica.
- 9.2. No retorno do programa de mobilidade acadêmica, o(a) aluno(a) deverá ficar atento(a) aos prazos de renovação de matrícula disponibilizados pela SRA.
- 9.3. A FGV Direito Rio não exige dos(as) alunos(as) carga horária mínima a ser cursada durante o período de mobilidade acadêmica.
- 9.3.1. Ainda que não seja obrigatória, aos(às) alunos(as) da Graduação é recomendada a carga horária de 240 horas, ideal para o melhor aproveitamento das disciplinas cursadas e demais atividades realizadas.
- 9.4. É de responsabilidade do(a) estudante realizar a solicitação de aproveitamento dos créditos cursados durante o período de mobilidade acadêmica junto à SRA, observando os devidos procedimentos e prazos eventualmente exigidos.

9.4.1. Para a Graduação, com relação ao aproveitamento das disciplinas cursadas durante o período de mobilidade acadêmica, a conversão de créditos para hora/aula na FGV Direito Rio segue a referência abaixo³:

- 1 crédito = 15 horas = 1 – 2 ECTS
- 2 créditos = 30 horas = 3 – 4 ECTS = 1 – 2 US/CAN credits
- 4 créditos = 60 horas = 5 – 6 ECTS = 3 – 4 US/CAN credits

9.4.2. Para o PPGD, com relação ao aproveitamento das disciplinas cursadas durante o período de mobilidade acadêmica, a conversão de créditos para hora/aula na FGV Direito Rio segue a referência abaixo⁴:

- 1 crédito = 15 horas = 1 – 2 ECTS
- 2 créditos = 30 horas = 3 – 4 ECTS = 1 – 2 US/CAN credits
- 3 créditos = 45 horas = 5 – 6 ECTS = 2 – 3 US/CAN credits

9.5. O(a) estudante da Graduação deverá acompanhar junto à Coordenação de Graduação sua situação em relação às disciplinas obrigatórias que podem ser cursadas em regime diferenciado para que sua matrícula não seja prejudicada com eventuais pendências.

9.6. O(a) estudante do PPGD candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá consultar a Coordenação do PPGD a respeito da possibilidade de extensão do prazo de entrega da Dissertação ou Tese, proporcional ao período de estadia na universidade de destino durante a realização do programa de mobilidade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Office of International Affairs and Global Cooperation utilizará somente o correio eletrônico para as comunicações formais com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

10.2. Recomenda-se profundamente aos(às) candidatos(as) que não comprem passagens aéreas e não paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES parceira por correio eletrônico e/ou correio convencional. **A FGV Direito Rio não é responsável por qualquer despesa referente aos trâmites necessários ao programa de mobilidade acadêmica.**

10.3. Diante da recente pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), o Office of International Affairs and Global Cooperation não se responsabiliza por eventuais cancelamentos de programas de mobilidade acadêmica por parte das IES parceiras da FGV Direito Rio. Além disso, o Office of International Affairs and Global Cooperation não se responsabiliza por eventuais impedimentos de entrada de brasileiros(as) em países estrangeiros devido a possíveis barreiras sanitárias.

³ Excepcionalmente, a conversão de créditos cursados na University of St. Gallen se dá da seguinte forma: 1 (um) crédito equivale a 20 (vinte) horas cursadas.

⁴ Idem.

- 10.4. O Office of International Affairs and Global Cooperation poderá solicitar, ao final do semestre, que os(as) discentes selecionados(as) para o programa de mobilidade acadêmica submetam, de forma voluntária, um breve relatório descrevendo suas experiências nas universidades e países de destino.
- 10.5. Casos omissos ao presente edital serão deliberados pelo Office of International Affairs and Global Cooperation e referendados pela Direção da FGV Direito Rio.
- 10.6. A equipe do Office of International Affairs and Global Cooperation está à disposição dos(as) discentes para quaisquer orientações em relação ao presente edital através do atendimento presencial, bem como de seus canais de contato institucional e no endereço de e-mail cri.diretorio@fgv.br.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

Office of International Affairs and Global Cooperation

cri.diretorio@fgv.br

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo I – Edital 011/2025.1

Relação de Universidades e Vagas – Internacionais e Nacionais

A IES parceiras cujos nomes estão destacados na cor **AZUL** oferecem vagas a discentes de ambos os programas de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu para o programa de mobilidade acadêmica internacional. As IES parceiras cujos nomes não estão destacados oferecem vagas apenas para discentes da Graduação. No âmbito das universidades nacionais, para este edital, somente a FGV Direito SP está disponível.

Obs.: Os certificados destacados são apenas recomendações dadas pelas IES estrangeiras. Os mesmos não serão exigidos em nenhum momento do processo seletivo interno ou durante o período de application.

Universidade	País	Vagas totais estimadas	Proficiência Exigida
Freie Universität Berlin	Alemanha	1	B2 Alemão B2 Inglês
Universität Erfurt	Alemanha	2	B1 Alemão B2 Inglês
Universität Freiburg	Alemanha	2	B2 Alemão B2 Inglês
Universität Münster	Alemanha	5	B2 Alemão B2 Inglês
Universität Graz	Áustria	2	Não pede certificado
University of Copenhagen	Dinamarca	2	Não pede certificado
University of Edinburgh	Escócia	4	TOEFL 92 (mínimo 20 em cada subseção) IELTS 6.5
ESADE Law School	Espanha	1	C1 Inglês B2 Espanhol ⁵
Universidad Pompeu Fabra	Espanha	1	B1 Espanhol B2 Inglês
Université Paris II Panthéon-Assas	França	1	B2 Inglês B2 Francês
Sciences Po Lille	França	2	B2 Inglês A2 Francês
Université Paris-Dauphine	França	2	B2 Inglês B2 Francês
Université Toulouse 1 Capitole	França	1	DELTA B2 TOEFL 79 IELTS 6.0
Tilburg University	Holanda	2	TOEFL 80 IELTS 6.0
University of Warwick	Inglaterra	4	TOEFL 92 (21 listening&writing 22 reading 23 speaking)
University of Galway	Irlanda	2	Não pede certificado

⁵ ESADE: no primeiro semestre (“Spring”) há maior oferta de disciplinas ministradas em Espanhol; no segundo semestre há maior oferta de disciplinas ministradas em Inglês.

Università degli Studi di Roma “Tor Vergata”	Itália	2	B2 Inglês B1 Italiano
Università degli Studi di Torino (UniTO)	Itália	2	B1 Italiano B1 Inglês
Jagiellonian University	Polônia	2	Não pede certificado
Universidade Católica Portuguesa - Lisboa	Portugal	6	Não pede certificado
Universidade Católica Portuguesa - Porto	Portugal	2	Não pede certificado
Universidade de Coimbra	Portugal	4	Não pede certificado
Universidade de Lisboa	Portugal	7	Não pede certificado
Universidade Nova de Lisboa	Portugal	6	B2 Inglês
Masaryk University	República Tcheca	2	Não pede certificado
Stockholm Universitet	Suécia	5	TOEFL 100 IELTS 6.5
Lund University	Suécia	4	TOEFL 90 IELTS 6.5
Université de Fribourg	Suíça	2	B2 Alemão B2 Francês B2 Inglês
University of St. Gallen	Suíça	2	B2 Alemão TOEFL 90 IELTS 6.5
Universidad Torcuato di Tella	Argentina	2	B2 Espanhol B2 Inglês
FGV Direito SP	Brasil	1	Não pede certificado
Universidad de Los Andes	Colômbia	1	B2 Espanhol
Harvard Law School ⁶	EUA	1 ⁷	TOEFL 100 (mínimo 25 em cada subseção)
University of Illinois at Urbana-Champaign	EUA	2	Não pede certificado
University of Miami Law School	EUA	1	TOEFL 80 IELTS 6.5
Pace University School of Law	EUA	2	TOEFL 90 IELTS 6.5

⁶ Posteriormente, será confirmada a informação se haverá ou não isenção de mensalidades e demais taxas acadêmicas para discentes da FGV Direito Rio que tenham interesse em participar do programa de mobilidade acadêmica internacional da **Harvard Law School**. A princípio, a vaga ofertada exigirá pagamento de tais despesas por parte do(a) aluno(a) selecionado(a).

⁷ A vaga para o programa de mobilidade acadêmica internacional na Harvard Law School é destinada apenas para discentes da Graduação e do curso de Mestrado do PPGD.

Instituto Tecnológico Autónomo de México	México	5	B2 Espanhol ⁸ TOEFL 90 IELTS 7.0
Universidad de Montevideo	Uruguai	2	<i>Necessária consulta à universidade</i>
China University of Political Science and Law	China	2	TOEFL 70 IELTS 5.5
Renmin University	China	2	Não pede certificado
IDC Herzliya Radzyner School of Law	Israel	1	B2 Inglês
Jindal Global Law School	Índia	3	B2 Inglês
Kyushu University	Japão	2	<i>Necessária consulta à universidade</i>
University of Pretoria	África do Sul	2	<i>Necessária consulta à universidade</i>
Strathmore University	Quênia	2	<i>Necessária consulta à universidade</i>
Koç University	Turquia	2	TOEFL 80 IELTS 6.5

⁸ ITAM: é exigido certificado de proficiência nível B2 em Espanhol aos alunos e alunas que desejarem cursar disciplinas ministradas em Espanhol.

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo II – Edital 011/2025.1

FICHA DE INSCRIÇÃO (GRADUAÇÃO)

Nome completo: _____

Período atual: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

UNIVERSIDADE (S) E PAÍS (ES) DE INTERESSE, CONFORME LISTAGEM ABAIXO:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

3ª opção: _____

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio da FGV Direito Rio.

Assinatura do Aluno: _____

Data: _____

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo III – Edital 011/2025.1

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA (GRADUAÇÃO)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____ e CPF de nº _____, domiciliado (a) no endereço _____, CEP nº _____, declaro a quem possa interessar que, na qualidade de _____ do (a) aluno (a) _____, portador (a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, e nº de matrícula _____, possuo ciência em relação a sua intenção de participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico proporcionado pela FGV Direito Rio durante o _____ (primeiro/segundo) semestre de _____ (ano).

Além disso, declaro a quem possa interessar que o (a) referido (a) aluno (a) terá toda e qualquer assistência financeira necessária para as suas despesas de qualquer natureza durante a sua viagem de intercâmbio, no _____ (primeiro/segundo) semestre de _____ (ano), bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia.

Atenciosamente,

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo IV – Edital 011/2025.1

FICHA DE INSCRIÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO)

Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

Nome completo: _____

Curso atual/Turma: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio da FGV DIREITO RIO.

Assinatura do Aluno: _____

Data: _____

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo V – Edital 011/2025.1

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____ e CPF de nº _____, domiciliado (a) no endereço _____, CEP nº _____, declaro a quem possa interessar que, na qualidade de _____ do (a) aluno (a) _____, portador (a) do RG de nº _____, CPF de nº _____, e nº de matrícula _____, possuo ciência em relação a sua intenção de participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico proporcionado pela FGV Direito Rio durante o _____ (primeiro/segundo) semestre de _____ (ano).

Além disso, declaro a quem possa interessar que o (a) referido (a) aluno (a) terá toda e qualquer assistência financeira necessária para as suas despesas de qualquer natureza durante a sua viagem de intercâmbio, no _____ (primeiro/segundo) semestre de _____ (ano), bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia.

Atenciosamente,
